



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI N.º 1.945/97

“Dá nome a Logradouro Público”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

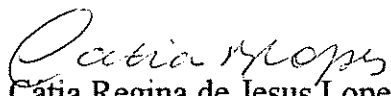
Art. 1º - Fica denominada Rua **José Geraldo Alves**, a via pública que se inicia na Estrada do Bananal entre os ns. 110 e 130 com término no terreno do Sr. Walter Martino Bibiano, bairro Bonanza, neste município.

Art. 2º - O Executivo providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correio e Telegrafos, Cemig, Copasa e Telemig.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 05 de setembro de 1997.

  
Cátia Regina de Jesus Lopes  
Chefe de Gabinete

  
Carlos Alberto Parrillo Calixto  
Prefeito Municipal

